

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 251 11 551 77 00 Fax: 251 11 5517844

**CONSELHO EXECUTIVO
13ª SESSÃO ORDINÁRIA
24 – 28 DE JUNHO DE 2008
SHARM EL SHEIKH, EGIPTO**

EX.CL/416 (XIII)

RELATÓRIO CONSOLIDADO

**CONSULTAS SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO
DE ACÇÃO DA ESTRATÉGIA CONJUNTA ÁFRICA-UE**

PARTE A: INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÕES

I. INTRODUÇÃO

1. A Comissão da União Africana convocou duas reuniões consultivas com os estados-membros e uma reunião separada com a sociedade civil sobre a implementação do Primeiro Plano de Acção da Estratégia Conjunta África-UE, na sequência da adopção da Estratégia e do Plano pela Cimeira África-UE realizada em Lisboa, Portugal, nos dias 8 e 9 de Dezembro de 2007.

2. A primeira reunião, realizada em Ouagadougou, Burquina Faso, nos dias 19 e 20 de Março de 2008, congregou estados-membros das regiões ocidental, central e norte do Continente. Treze estados-membros participaram na reunião, nomeadamente a Argélia, o Burquina Faso, o Burundi, o Egipto, o Gana, a Guiné Equatorial, a Líbia, o Mali, o Níger, a Nigéria, o Senegal, o Chade e o Togo. Representantes da União Europeia/Comissão Europeia e da Comissão da União Africana também tomaram parte.

3. A segunda reunião foi realizada em Maseru, Lesoto, nos dias 14 e 15 de Abril de 2008. Contou com a participação de estados-membros das regiões oriental e austral do Continente. Quinze estados-membros tomaram parte, nomeadamente Angola, Quênia, Lesoto, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Ruanda, África do Sul, Sudão, Suazilândia, Tanzânia, Uganda, Zâmbia e Zimbábue. Representantes da União Europeia/Comissão Europeia e da Comissão da União Africana tomaram igualmente parte.

4. A reunião consultiva com a sociedade civil, sob a coordenação da Direcção de Cidadãos e Organizações da Diáspora (CIDO), foi realizada em Bamako, Mali, de 3 a 5 de Março de 2008. Contou com a participação de quarenta e cinco delegados, compreendendo representantes de Organizações da Sociedade Civil Africanas, institutos de investigação, académicos, grupos sociais e profissionais, assim como jovens, mulheres e meios de comunicação social. Também tomaram parte representantes das duas Comissões.

II. APRESENTAÇÃO DA FILOSOFIA DA COMISSÃO DA UA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DE ACÇÃO DA ESTRATÉGIA CONJUNTA ÁFRICA-UE

5. Em todas as três reuniões, a Comissão procedeu a uma apresentação pormenorizada da sua proposta de filosofia para a implementação do Primeiro Plano de Acção da Estratégia Conjunta.

6. Nas apresentações, os oradores lembraram a adopção da Estratégia Conjunta e do Plano de Acção pela Cimeira de Lisboa e sublinharam a necessidade de uma implementação efectiva. Apresentaram uma visão geral dos dois documentos e as linhas gerais da proposta sobre a arquitectura de implementação.

7. Indicou-se que a Comissão da UA tinha desenvolvido uma proposta de filosofia de implementação, cujos elementos-chave são os seguintes:

- i) **Formação de um Grupo de Trabalho Intersectorial** na Comissão da UA;
- ii) **Formação de um Grupo Conjunto de Peritos** para cada uma das oito parcerias do Primeiro Plano de Acção: os estados-membros poderão propor nomes, assegurar a participação de especialistas em finanças e ajudar a desenvolver ainda mais o conceito, assim como especificar o papel exacto a desempenhar em cada parceria;
- iii) **Elaboração de uma proposta sobre a estrutura de coordenação:** A Troika tinha a responsabilidade de proporcionar orientação política no que toca à implementação do Plano de Acção. Contudo, foi identificada a necessidade de alguma forma de função de coordenação técnica para servir de elo entre os Grupos Mistos de Peritos e a Troika. Este aspecto não estava previsto na arquitectura de implementação. Foram apresentadas as três seguintes opções:
 - a) Manter o formato existente da Troika;
 - b) Formar um Comité Directivo que compreenda um representante africano e um outro da UE para cada parceria; um representante da Comissão da UA, da Comissão Europeia e do Conselho da UE; o Presidente do CRP e representantes das CERs; e
 - c) Distribuir as parcerias entre as cinco regiões e desenvolver uma estrutura de coordenação por região, sendo cada uma integrada pela CER competente, pela Troika da UA e pela Troika da UE.

As vantagens e as desvantagens de cada opção foram apresentadas como sendo as seguintes:

Opção 1: Troika

Vantagens

- O formato foi ensaiado e funciona;
- Estrutura leve (menos burocracia);
- Pouco onerosa; e
- Estrutura quase inclusiva

Desvantagens

- Não totalmente inclusiva

Opção 2: Criação de um Comité Directivo

Vantagens

- Plenamente inclusiva
- Envolvimento das CERs, os pilares da Comunidade Económica Africana; e
- Responsabilidade partilhada com as CERs com base no Princípio da Subsidiariedade.

Desvantagens

- Estrutura pesada (burocrática) e onerosa;
- Custos de funcionamento crescentes; e
- Altos custos de transacção relativos à coordenação.

Opção 3: Distribuir as parcerias pelas 5 regiões

Vantagens

- Descentralização como fonte de eficiência e eficácia;
- As regiões são mais envolvidas e recebem responsabilidades;
- Os custos de funcionamento são partilhados; e
- Implementação conjunta.

Desvantagens

- Risco de comportamento isolacionista pelas partes intervenientes; e
- Risco de uma coordenação complicada.

iv) No que toca à actual **configuração de chefes de fila** na UA, foi sublinhada a necessidade de mudanças em conformidade com os interesses expressos pelos estados-membros em relação às oito parcerias cobertas pelo Plano de Acção.

v) Estava a ser realizada uma série de **consultas** com os estados-membros, organizações da sociedade civil e outras partes intervenientes para estabelecer consenso sobre o caminho do futuro relativamente à implementação.

Os **resultados esperados** das consultas são os seguintes:

- i. Interesse dos estados-membros nas várias parcerias;
- ii. Identificação de projectos concretos a financiar; e
- iii. Recursos (humanos, financeiros, técnicos, etc.) a serem disponibilizados pelos estados-membros para a implementação das parcerias.

8. Foi frisado o facto de que estas ideias estavam a evoluir, daí que as contribuições dos estados-membros eram necessárias para desenvolvê-las ainda mais. Solicitou-se aos estados-membros que comunicassem os seus interesses nas várias parcerias e apresentassem uma lista de projectos concretos dentro do período

de um mês a contar da data de cada reunião, significando o dia 20 de Abril para a reunião de Ouagadougou e o dia 16 de Maio para a reunião de Maseru.

III. INFORMAÇÃO PRESTADA PELO REPRESENTANTE DA COMISSÃO EUROPEIA SOBRE A FILOSOFIA DA UE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DE ACÇÃO

9. Em cada uma das três reuniões, a UE foi convidada a apresentar uma informação sobre a sua estratégia de implementação.

10. Nas suas apresentações, os representantes da UE afirmaram que na perspectiva da UE a Estratégia Conjunta consistia num documento conjunto de políticas para orientar tanto os estados da UE como a Comissão Europeia nas relação com África. No que diz respeito à implementação da Estratégia, disseram que a situação não podia continuar “como era dantes”. Assim, realçaram a importância dos processos de acompanhamento das decisões da Cimeira de Lisboa. Apelaram para um envolvimento e uma contribuição activa dos estados-membros da UE e da UA, assim como para a necessidade de alcançar resultados rápidos e concretos antes do fim de 2008. Estes desígnios, disseram, exigiam medidas urgentes. Sublinharam que as duas partes têm uma responsabilidade partilhada para a implementação da Estratégia. Para que essa implementação seja efectiva, é necessário que de ambos os lados sejam estabelecidas posições consolidadas, seguidas de tomada de decisões conjuntas sobre as modalidades de implementação. Afirmaram que a próxima reunião da Troika Ministerial África-UE, agendada para Junho de 2008, deverá tomar uma decisão final sobre a estrutura de implementação conjunta.

11. Os representantes da UE indicaram que as discussões com os estados-membros da União Europeia no que respeita à arquitectura de implementação foram concluídas no dia 8 de Abril de 2008. Foram acordados vários princípios, nomeadamente a necessidade de as modalidades de implementação serem flexíveis, leves, eficientes e enxutas. Além do mais, deve ser evitada a duplicação e depender tanto quanto possível dos grupos, das redes e dos mecanismos existentes. Fora destes, deverá ser evitada uma relação confinada a instituições. Daí a necessidade de um envolvimento activo dos estados-membros de ambos os lados, das associações regionais do lado africano, sendo também vital, portanto, a participação da sociedade civil, dos parlamentos e de outros actores não-estatais.

12. Informaram que o lado da UE haveria de criar oito “equipas de implementação”, sendo uma para cada parceria. Essas equipas serão integradas por especialistas técnicos da Comissão e por estados-membros particularmente interessados ou empenhados. Posteriormente, as equipas trabalharão com os seus homólogos africanos nos “Grupos Conjuntos de Peritos”. Os representantes da UE afirmaram também que as “equipas informais de implementação” incluirão qualquer estado-membro da UE que tenha um interesse específico, capacidades específicas, possibilidades de financiamento ou programas nacionais existentes na área coberta pela respectiva parceria do Plano de Acção Conjunto. Estas equipas incluirão também representantes da Comissão Europeia e do Secretariado do Conselho.

13. Indicaram que uma das primeiras tarefas das várias equipas de implementação seria a definição de um roteiro de implementação, assim como a identificação de fontes e mecanismos de financiamento. Nesta conformidade, realçaram a necessidade de o lado africano estabelecer rapidamente as suas próprias modalidades de cooperação e direcção a fim de permitir que os grupos conjuntos de peritos de ambos os lados tenham uma primeira reunião antes da próxima Troika Ministerial. Também apelaram para o envolvimento activo de parceiros internacionais, da sociedade civil, dos parlamentos, das autoridades locais e de outros actores não institucionais na monitorização e implementação da Estratégia.

PARTE B: RESULTADOS DAS CONSULTAS COM OS ESTADOS-MEMBROS

III. RECOMENDAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS SOBRE A PROPOSTA DE ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO

14. Seguem-se as principais recomendações dos estados-membros relativamente à proposta de filosofia da Comissão para a implementação do Primeiro Plano de Acção:

- i) No que respeita às três opções de coordenação técnica, recomendou-se que o lado africano adoptasse a mesma estrutura que tinha funcionado eficazmente no passado, designadamente a Troika. Esta estrutura pode ser melhorada para torná-la mais funcional, por exemplo, com o envolvimento das CERs;
- ii) O diálogo deverá ser inclusivo. A este respeito, deverão ser envidados esforços para garantir a participação das CERs e da sociedade civil em futuras reuniões, assim como na implementação do Plano de Acção;
- iii) Deverá ser assegurada a integração das preocupações das mulheres e de questões da igualdade em todos os programas, projectos e actividades para a implementação do Primeiro Plano de Acção;
- iv) Sugeriu-se que na eventualidade de dificuldades na implementação de todas as oito parcerias dentro dos prazos estabelecidos, seria útil definir prioridades e incidir sobre a implementação de algumas poucas parcerias específicas. Deverá ser dada prioridade a projectos ou programas que estejam em fase de execução;
- v) A União Africana deverá proceder a um levantamento dos instrumentos, das estruturas, das políticas, dos projectos e dos programas existentes;
- vi) Cada Departamento da Comissão deverá sempre estar presente em reuniões do seu interesse para prestar assessoria sobre áreas específicas que lhe digam respeito;
- vii) No que toca a outras parcerias que a UA tenha celebrado, como aquelas estabelecidas com a China, a Índia e o Japão, é importante

que o lado africano avalie aquilo que obtém de cada uma delas a fim de evitar duplicações e identificar sinergias. Estas medidas requerem capacidade;

- viii) Quanto à questão dos “chefes de fila”, sugeriu-se que seria judicioso se os mesmos fossem mantidos dada a experiência acumulada ao longo dos anos. Contudo, deverão ser explorados meios criativos para permitir que o sistema funcione de modo mais eficaz.

V. RECOMENDAÇÕES DOS ESTADOS-MEMBROS SOBRE AS OITO PARCERIAS DO PRIMEIRO PLANO DE ACÇÃO

15. Seguem-se as principais recomendações dos estados-membros relativamente a cada uma das oito parcerias do Primeiro Plano de Acção:

a. *Parceria África-UA sobre a Paz e a Segurança*

Acção Prioritária 1: Fortalecer o Diálogo sobre os Desafios à Paz e à Segurança

- i) Fortalecer a cooperação para a luta contra o terrorismo, incluindo apoio ao Centro de Luta contra o Terrorismo, sediado em Argel, e outros centros africanos similares com vista a permitir que os mesmos recebam um grande número de candidatos africanos no intuito de identificar um plano de acção concreto;
- ii) Controlar o tráfico de armas ligeiras; este controlo exige a busca de vias e meios para promover o desenvolvimento da sociedade civil;
- iii) Organizar um seminário sobre a erradicação de explosivos não deflagrados durante guerras do passado em África;
- iv) A UA (Conselho de Paz e Segurança) deve estabelecer contactos com a UE a um nível similar, de preferência no fim da Cimeira da UA em Julho de 2008;
- v) As instituições regionais de paz e segurança deverão estar em condições de estabelecer coordenação com os seus homólogos da UE; e
- vi) O diálogo deverá ter lugar a níveis técnico, oficial e político.

Acção Prioritária 2: Plena Operacionalização da Arquitectura Africana para a Paz e a Segurança

- i) A UA deverá identificar e apoiar as estruturas regionais ligadas a questões de paz e segurança, incluindo a aceleração do processo de tornar funcional a Força Africana em Estado de Alerta, assim como a operacionalização do Sistema de Alerta Antecipado antes do fim de 2009. A Região da África Oriental deverá ser encorajada a ter uma força em estado de alerta antes de 2009;

- ii) Fortalecer o papel das mulheres na implementação da Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre o papel das mulheres em situações de conflito e pós-conflito;
- iii) Criar e fortalecer um centro de excelência em África na área da manutenção da paz e da resolução de conflitos, da manutenção da ordem, do restabelecimento da paz e da protecção de altas personalidades;
- iv) Promover investigação e estudos sociológicos aprofundados com vista a controlar as causas dos conflitos;
- v) Encorajar a assinatura e a ratificação do Pacto de Não Agressão;
- vi) Institucionalizar mecanismos a níveis de contactos sobre actividades específicas ligadas à paz e à segurança;
- vii) A Comissão da UA deverá prestar assistência aos embaixadores no que toca às modalidades de interacção em fóruns internacionais;
- viii) Organizar programas de formação, grupos de reflexão e seminários sobre o anti-terrorismo. Pode-se estabelecer interacção com a UE com vista a partilhar experiências; e
- ix) O Departamento de Assuntos Económicos deverá fazer uso das sextas-feiras da Comissão para efeitos de partilhar análises e relatórios sobre crises no continente.

Ação Prioritária 3: Financiamentos Previsíveis para Operações de Apoio à Paz conduzidas por África

- i) Organizar seminários (visando as partes interessadas como as Nações Unidas) com vista a ilustrar a necessidade de financiar as operações africanas de manutenção da paz;
- ii) Criar uma base de dados continental sobre questões de conflitos;
- iii) Fortalecer o sistema de alerta antecipado da União Africana;
- iv) A UA deverá solicitar à UE que esta contribua no estabelecimento de missões conjuntas de avaliação em áreas de conflito ou pós-conflito;
- v) Identificar instituições de manutenção da paz e fortalecer as suas capacidades em matéria de prevenção e resolução de crises. O treinamento de brigadas regionais deverá prosseguir e a UE deverá ponderar o patrocínio de Centros de Excelência dentro da região que incidam sobre a manutenção da paz;
- vi) A UA deverá identificar as suas próprias fontes de financiamento e quaisquer outras doações deverão ser colocadas no Fundo Africano para a Paz. A este respeito, a questão da fraca capacidade de absorção deverá ser resolvida; e

- vii) As questões da igualdade dos géneros, particularmente em relação à Resolução 1325 da ONU, deverão ser abordadas. As mulheres deverão ser envolvidas na edificação da paz.

b. *Parceria África-UE sobre Governação Democrática e Direitos Humanos*

Acção Prioritária 1: Fortalecer o Diálogo a Nível Global e em Fóruns Internacionais

- i) África e a UE deverão trabalhar juntas para proteger os direitos das minorias, particularmente na protecção dos africanos da Diáspora e dos europeus em África;
- ii) Fortalecer capacidades democráticas para as instituições africanas;
- iii) Organizar seminários sobre a prevenção do tráfico de seres humanos e o seu combate;
- iv) A UA deverá identificar instrumentos pertinentes da UA e da ONU que não tenham sido assinados e/ou ratificados pelos estados-membros e tomar as medidas convenientes para encorajar aqueles estados-membros que não assinaram ou ratificaram a fazerem-no;
- v) Encorajar os países que não tenham instituições anti-corrupção a criarem-nas;
- vi) Tentar desenvolver um formato padrão de legislação que melhore a eficácia das instituições anti-corrupção;
- vii) Realçar os programas de intercâmbio entre as comissões anti-corrupção existentes para incluir o desenvolvimento de linhas azuis e a protecção de denunciante;
- viii) Melhorar o fortalecimento de capacidades em matéria de investigação e aplicação da lei;
- ix) Fortalecer as capacidades dos meios de comunicação social em África para a promoção da governação e do desenvolvimento no continente;
- x) Reconhecer e desenvolver os sistemas de conhecimento endógeno para o desenvolvimento económico e social.

Acção Prioritária 2: Promover o Mecanismo Africano de Avaliação por Pares e Apoiar a Carta Africana de Democracia, Eleições e Governação

- i) Promover programas de fortalecimento de capacidades para deputados e membros da sociedade civil;
- ii) Levar a cabo uma campanha de sensibilização para a ratificação do Protocolo à Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativamente aos Direitos das Mulheres em África;

- iii) Fortalecer as capacidades de países recém-saídos de conflitos;
- iv) Tomar medidas para fortalecer o processo do MAAP, sobretudo a sua capacidade de prever e prevenir conflitos ou crises, assim como reforçar o processo de acompanhamento depois das suas avaliações;
- v) Fortalecer as capacidades da UA para fiscalizar eleições, desenvolver linhas de orientação para o respectivo processo, impor sanções em caso de violação da prática democrática e melhorar os actuais mecanismos de fiscalização de eleições; e
- vi) Apoiar os processos em curso para criar um Tribunal Africano de Justiça e a criação da Comissão Africana de Direito Internacional.

Acção Prioritária 3: Fortalecer a Cooperação na Área dos Bens Culturais

- i) Fortalecer as capacidades e as competências de gestores e técnicos ligados ao património cultural dos museus africanos para inventários, preservação, conservação, restauração, promoção, investigação sobre bens culturais e registo de sítios importantes na Lista da UNESCO sobre o Património;
- ii) Desenvolver a Escola de Ouagadougou, e outros estabelecimentos similares que formam agentes culturais e museologistas, em Centros de Formação Regionais para profissionais da área da cultura e da museologia;
- iii) Levar a cabo escavações arqueológicas em países do Sael e outros países das áreas florestais, organizando exposições itinerantes das obras descobertas;
- iv) Conceber um projecto para apoiar iniciativas culturais descentralizadas no quadro da União Africana;
- v) Organizar reuniões de especialistas de museus para definir um formato sobre os bens culturais existentes e o estabelecimento de uma base de dados;
- vi) Organizar cursos de formação em áreas ligadas à gestão de sítios, a protecção de antiguidades e escavações, assim como o estabelecimento de sistemas de inventário;
- vii) Organizar reuniões de juristas com vista ao estabelecimento de mecanismos apropriados para estancar o tráfico de bens culturais e melhorar o processo do seu retorno;
- viii) Organizar seminários sobre práticas positivas relativamente à protecção e ao retorno de bens culturais;
- ix) Estabelecer um mecanismo de combate à pilhagem de bens culturais;

- x) Solicitar à União Europeia que deposite parte dos fundos recebidos da visita de bens culturais africanos num Fundo Africano Gerido pela União Africana e destinado a financiar actividades culturais nos estados-membros;
- xi) Encorajar os esforços de harmonização dos diplomas jurídicos a nível africano e levar a cabo uma mobilização de apoios para o retorno dos artigos pilhados;
- xii) Com a assistência da UNESCO, a UA deverá criar um inventário de bens culturais e organizar uma reunião de especialistas de museus a fim de definir um sistema afim e criar uma base de dados;
- xiii) Os pontos (viii), (xi) e (xii) sobre bens culturais do Relatório de Ouagadougou deverão ser implementados; e
- xiv) Os estados-membros deverão ser encorajados para lançar inventários nacionais de bens culturais.

c. *Parceria África-UE sobre o Comércio e a Integração Regional*

Quadro Geral

- i) As Comunidades Económicas Regionais deverão participar nas deliberações dos Grupos Mistos de Peritos. Contudo, os estados-membros poderão participar nessas deliberações com base nas suas áreas de interesse;
- ii) Há necessidade de fortalecer as capacidades do sector privado em África a fim de permitir que o mesmo participe plenamente nas parcerias público-privadas e que tenha um impacto positivo sobre o sector informal;
- iii) Deverá ser dado realce, nesta parceria, à mais-valia do processamento de matérias primas em produtos semi-acabados e acabados; e
- iv) Deverão ser organizados programas de formação e intercâmbio sobre políticas comerciais.

Acção Prioritária 1: Apoiar a Agenda de Integração Africana

- i) Os esforços para a integração continental deverão incidir sobre a harmonização de actividades das CERs. A este respeito, a UE deverá ser convidada para apoiar o processo de racionalização em curso no continente africano;
- ii) Relativamente ao Programa de Integração Mínima, a prioridade deverá recair sobre actividades que produzam resultados palpáveis, como a livre circulação de pessoas e bens;
- iii) A divergência entre a configuração regional da UE para os APEs e a configuração da UA é motivo de preocupação e deverá ser resolvida urgentemente;

- iv) A Decisão tomada pela Cimeira da UA em Janeiro de 2008 no sentido de realizar uma reunião de alto nível entre a UA e a UE para discutir a questão dos APEs deverá ser implementada o mais cedo possível;
- v) A sociedade civil e o sector privado deverão ser devidamente consultados no âmbito das discussões em curso sobre o Programa de Integração Mínima; e
- vi) A integração política e social também deverá receber uma maior atenção.

Acção Prioritária 2: Fortalecer as Capacidades Africanas na Área das Regras, dos Padrões e do Controlo de Qualidade

- i) Fortalecimento de capacidades para os estados africanos no campo do comércio, usando os centros de formação pré-qualificada existentes;
- ii) É importante, enquanto se melhoram as regras, os padrões e o controlo de qualidade, abordar também as dificuldades de oferta que resultam da limitada capacidade de produção e do limitado desenvolvimento tecnológico;
- iii) A UE poderá prestar assistência ao fortalecimento de capacidades da Organização Regional Africana de Padrões (ARSO);
- iv) É importante assegurar, através do diálogo com a UE, que os padrões não sejam usados como barreiras não tarifárias;
- v) Deverá ser solicitado que a UE preste assistência ao fortalecimento de capacidades, especialmente de países em que as autoridades definidoras de padrões não existam; e
- vi) A iniciativa da Ajuda para o Comércio deverá ser apoiada.

Acção Prioritária 3: Implementar a Parceria África-UE sobre as Infra-estruturas

- i) Necessidade de ter em consideração as prioridades da NEPAD na área do desenvolvimento das infra-estruturas;
- ii) Dados os altos custos da energia, há a necessidade de favorecer o transporte marítimo às outras formas de transporte;
- iii) Desenvolver as infra-estruturas rurais (transporte e electricidade) para facilitar o acesso às populações rurais;
- iv) Prestar apoio na preparação de projectos para que os viáveis cheguem a uma 1ª fase que lhes garanta financiamentos;
- v) Garantir a coordenação das intervenções dos vários doadores na área das infra-estruturas;
- vi) As CERs e o Secretariado da NEPAD deverão estar envolvidos na implementação da Parceria África-UE para as Infra-estruturas;

- vii) Fortalecer capacidades na área de padrões e normas de segurança, particularmente no que toca ao transporte aéreo e marítimo; e
- viii) Encorajar parcerias que contribuam para o Fundo Fiduciário de Infra-estruturas, criado no quadro da Parceria UE-África sobre as Infra-estruturas.

d. *Parceria África-UE sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio*

Acção Prioritária 1: Garantir o Financiamento e a Base de Políticas para a Realização dos ODMs

- i) Facilitar a monitorização, a implementação e a avaliação da implementação dos ODMs;
- ii) Alívio da dívida a favor de certos projectos;
- iii) Os países desenvolvidos deverão ser mobilizados com vista a aumentarem a assistência financeira destinada a contribuir para a realização dos ODMs;
- iv) Deverão ser encorajadas as parcerias público-privadas;
- v) O processo do MAAP deverá ser apoiado para fortalecer a boa governação; e
- vi) Deverá ser criado um fundo para a igualdade dos géneros para preencher as lacunas identificadas nesta área depois de terem sido traçados os respectivos mapas.

Acção Prioritária 2: Acelerar a Realização das Metas dos ODMs para a Segurança Alimentar

- i) Deverá ser melhorado o fortalecimento de capacidades, incidindo sobre questões de segurança alimentar; e
- ii) A transferência de tecnologias para África deverá ser prosseguida com a UE.

Acção Prioritária 3: Acelerar a Realização das Metas dos ODMs para o sector da Saúde

- i) Uso de fontes modernas de energia (como o gás butano) e fogões melhorados para promover a saúde materno-infantil;
- ii) Promover a implementação do Plano de Fabrico de Medicamentos em África;
- iii) Controlo de doenças transmissíveis como a SIDA, a tuberculose e o paludismo;
- iv) Providenciar serviços móveis de saúde para garantir um acesso aos mesmos, particularmente pelas populações de áreas rurais;

- v) Aumentar o acesso a medicação de baixo custo para doenças como o HIV/SIDA, a tuberculose e o paludismo; e
- vi) Fortalecer a cooperação com a UE na área da investigação médica.

Acção Prioritária 4: Acelerar a Realização das Metas dos ODMs para o sector da Educação

- i) Promover a igualdade do ensino ministrado em escolas através de respostas a necessidades especiais e da formação de formadores;
- ii) Ensino para crianças com necessidades especiais e deficiências; e
- iii) Criar escolas móveis para garantir acesso a serviços de educação, particularmente para as populações rurais.

e. *Parceria África-UE sobre a Energia*

Acção Prioritária 1: Implementar a Parceria de Energia para Intensificar a Cooperação em matéria de Segurança Energética e Acesso a Energia

- i) Desenvolver energias renováveis como a hidroelectricidade e a energia solar;
- ii) Dar início a programas de sensibilização sobre a eficiência energética;
- iii) Fortalecer capacidades e ministrar formação na área da energia renovável, especialmente no que toca à planificação e à manutenção;
- iv) O consumo doméstico de energia deverá ser uma área prioritária para as iniciativas de poupança de energia;
- v) Os estados-membros da UA deverão ser encorajados a ratificarem o Tratado de Pelindaba;
- vi) Realizar investigação sobre tecnologias de eliminação de resíduos nucleares e estabelecer um quadro regulador para o desenvolvimento e o uso de energia nuclear;
- vii) Explorar e encorajar possibilidades de aumentar a transformação do petróleo bruto no continente;
- viii) Fortalecer e melhorar a capacidade da Comissão Africana de Energia (AFREC) para uma maior eficácia;
- ix) Dar passos para melhorar capacidades como, por exemplo, através de acordos de geminação, com vista a resolver o problema da fixação de preços para os produtos energéticos;
- x) Deverá ser popularizado e encorajado o cultivo de plantas usadas para a produção de energia;

- xi) Disponibilizar recursos para formar especialistas no campo da energia;
- xii) Deverão ser exploradas fontes de financiamento do sector privado para o desenvolvimento energético;
- xiii) Deverá ser encorajado o fortalecimento de competências na área do desenvolvimento de propostas de projectos no campo da energia;
- xiv) Encorajar o fabrico de painéis solares; e
- xv) Fortalecer capacidades para a recolha de dados sobre biomassa.

f. *Parceria África-UE sobre as Mudanças Climáticas*

Ação Prioritária 1: Definir uma Agenda Comum sobre Políticas e Cooperação em Matéria de Mudanças Climáticas

- i) Há uma necessidade urgente de desenvolver estratégias para que África fortaleça as suas capacidades de recuperação perante os efeitos negativos das mudanças climáticas, incluindo através da aprendizagem prática sobre iniciativas de adaptação;
- ii) Desenvolver sistemas de alerta antecipado, incluindo a criação e o fortalecimento de redes de observação, para garantir o acompanhamento efectivo das mudanças climáticas. O elo entre a igualdade dos géneros e as mudanças climáticas deverá ser tido em consideração;
- iii) Capacitar os centros de monitorização do clima para permitir que os mesmos expandam a sua capacidade de previsão;
- iv) A UA deverá participar activamente nas discussões em curso sobre as mudanças climáticas em fóruns internacionais e garantir que África desenvolva posições comuns sobre a tática de combater essas mudanças de acordo com as convenções internacionais existentes;
- v) Realizar fóruns anuais sobre mudanças climáticas com vista a partilhar experiências. Deverá ser convocada urgentemente uma reunião dos Ministros Africanos do Ambiente; e
- vi) Deverão ser criados pontos de contactos para o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo em cada país, sendo tomadas medidas para assegurar a implementação das estratégias do referido Mecanismo, por exemplo, para permitir que as comunidades locais beneficiem do mesmo.

Acção Prioritária 2: Cooperar para resolver o problema da degradação das terras e do aumento da aridez, incluindo a “Iniciativa da Muralha Verde para o Sara”

- i) Deverão ser empreendidos projectos de reflorestação de grande escala nos diferentes países;
- ii) Avaliar o impacto das mudanças climáticas sobre o continente como, por exemplo, os seus efeitos para os animais; e
- iii) As capacidades financeiras e técnicas deverão ser fortalecidas. A este respeito, a cooperação entre os estados-membros da UE e da UA deverá ser encorajada.

g. Parceria África-UE sobre as Migrações, a Mobilidade e o Emprego

Acção Prioritária 1: Implementar a Declaração da Conferência de Tripoli sobre as Migrações e o Desenvolvimento

- i) Acelerar a implementação do Plano de Acção de Tripoli;
- ii) Actualizar o estudo sobre a criação do fundo comum África-Europa para as migrações;
- iii) Preparar e implementar um programa de formação sobre migrações ilegais para profissionais de segurança, em cooperação com a UE;
- iv) No quadro do diálogo permanente com a Europa organiza regularmente (de seis em seis meses), realizar um seminário que envolva governos, ONGs e outras partes intervenientes em matéria de problemas relacionados com as migrações;
- v) Confiar os estudos sobre migrações a instituições especializadas como a CAFRADEF, a ACARTSO, etc., que os poderão realizar em cooperação com a União Africana. Para o efeito, a cooperação entre os diferentes centros deverá ser fortalecida;
- vi) Os estudos confiados aos diferentes centros de investigação deverão ser levados a cabo em sinergia para torná-los coerentes com o problema das migrações e do desenvolvimento. Os estudos deverão ser operacionais e não apenas de natureza académica, como tentativa de contribuir para a tomada de decisões;
- vii) A questão das migrações deverá ser tratada de um modo geral e deverá ser encontrada uma solução ao problema sintomático dos efeitos consideráveis das migrações clandestinas;
- viii) A Parceria Europa-África sobre as migrações não deverá ser limitada a uma simples questão administrativa e de segurança; deverá abarcar a dimensão do desenvolvimento e a circulação de pessoas;

- ix) Fortalecer a protecção dos trabalhadores imigrantes na Europa através do cumprimento, pelos países europeus, da Convenção sobre os Direitos dos Trabalhadores Imigrantes e das suas Famílias, tendo em consideração as questões referentes às migrações;
- x) Alargar a estratégia do alto coeficiente de mão de obra da OIT naquelas áreas em que haja um influxo de imigrantes com vista a oferecer emprego a um elevado número de jovens, travando assim as migrações;
- xi) Fortalecer a cooperação entre África e a UE, particularmente no que respeita às trocas;
- xii) Estabelecer ou criar programas que ofereçam emprego às pessoas;
- xiii) Criar um fundo do qual os desempregados possam beneficiar; e
- xiv) Criar um ambiente propício para encorajar os investimentos como, por exemplo, através da introdução de leis e regulamentos que encorajem as remessas de dinheiro.

Acção Prioritária 2: Implementar o Plano de Acção UE-África sobre o Tráfico de Seres Humanos

- i) A Comissão da UA deverá facilitar a implementação do Plano de Acção sobre o Tráfico de Seres Humanos;
- ii) Desenvolver ou fortalecer programas nacionais ou instituições em áreas como logística para combater o tráfico de seres humanos;
- iii) Realizar campanhas de sensibilização sobre este flagelo e encorajar o diálogo sobre a cooperação entre os países;
- iv) Abordar a questão relacionada do tráfico ilícito de drogas, estreitamente ligada ao tráfico de seres humanos, em conformidade com o Plano de Acção da UA sobre o Tráfico e o Abuso de Estupefacientes e a Prevenção da Criminalidade;
- v) Realçar a criação de mecanismos de sensibilização e informação sobre o textos relacionados com o tráfico de seres humanos; e
- vi) Deverá ser urgentemente ponderado um mecanismo conjunto de informação sobre o tráfico de seres humanos.

Acção Prioritária 3: Implementar e Acompanhar a Declaração e o Plano de Acção de Ouagadougou de 2004 sobre o Emprego e o Alívio da Pobreza em África

- i) Com vista a melhorar o ensino e a formação, e em conformidade com o estabelecimento de seminários/escolas técnicas, o Mali tenciona alargar a

estratégia do trabalho de alto coeficiente de mão-de-obra, uma experiência bem sucedida em Bamako, às regiões de onde os imigrantes são provenientes. Esse alargamento tornar-se-á portanto num empreendimento sub-regional do projecto. Os parceiros tradicionais incluem a OIT, o Luxemburgo e o Mali.

- ii) No quadro da Declaração e do Plano de Acção de Ouagadougou, assim como da Agenda da OIT para Trabalho Decente, criar mais postos de trabalho, especialmente para a juventude. Isto implica, entre outros aspectos, o desenvolvimento do sector informal em África;
- iii) Desenvolver ou fortalecer programas que visem promover os sistemas de protecção social;
- iv) Promover iniciativas regionais sobre a promoção do emprego e a redução da pobreza;
- v) Promover projectos conjuntos entre países europeus e africanos ou instituições, que resulte em criação de emprego em África;
- vi) Levar a cabo uma reforma dos currículos nacionais para se coadunarem com os mercados de trabalho; e
- vii) Promover parcerias público-privadas.

h. Parceria África-UE sobre Ciência, Sociedade de Informação e Espaço

Acção Prioritária 1: Apoiar o Desenvolvimento de uma Sociedade de Informação Inclusiva em África

- i) Criar um Centro Africano de Ciência e Tecnologia;
- ii) Criar um Centro Africano de Ciência para o controlo do VIH/SIDA e de outras doenças contagiosas;
- iii) Desenvolver capacidades com a assistência da UE (montagem e fabrico);
- iv) Trabalhar no sentido de informatizar os nossos sistemas de saúde e garantir a interligação dos sistemas de saúde dos nossos países, em parceria com a UE; e
- v) Encorajar a distribuição de computadores em todas as escolas, incluindo laboratórios de informática.

Acção Prioritária 2: Apoiar o Fortalecimento de Capacidades em Matéria de Ciência e Tecnologia e Implementar o Plano de Acção Consolidado de África para a Ciência e a Tecnologia

- i) No quadro da redução do fosso digital, foi criado um Fundo Mundial. Uma maior contribuição dos países europeus e africanos tornaria possível alcançar

os objectivos do referido Fundo. Os projectos poderiam ser concebidos nesse sentido;

- ii) Desenvolver laboratórios de investigação e desenvolvimento tanto para o sector da saúde como para o da agricultura;
- iii) Criar um Centro Africano para a ciência e a tecnologia;
- iv) Desenvolver tecnologia nuclear para fins de desenvolvimento;
- v) Encorajar o fortalecimento de capacidades em matéria de ciência e tecnologia e buscar assistência para as invenções científicas;
- vi) Encorajar a investigação no processamento de minerais com vista a aumentar os seus benefícios; e
- vii) Desenvolver um quadro para apoiar as invenções e as parcerias africanas.

Acção Prioritária 3: Fortalecer a Cooperação em Matéria de Aplicações Tecnológicas Espaciais

- i) Fortalecer a cooperação na área das telecomunicações e das tecnologias espaciais, por exemplo de satélites telescópicos;
- ii) Cooperação em matéria de TICs nos campos da Saúde e da Educação, em conformidade com o programa de cooperação África-Índia e da Iniciativa da OMS para a telesaúde e o telensino;
- iii) Desenvolver programas que promovam a reciclagem de resíduos electrónicos e nucleares; e
- iv) Organizar a colocação temporária de africanos em agências espaciais da UE.

Observação

A Direcção de Assuntos Políticos da Comissão da UA fez as seguintes observações sobre a Parceria de Governação e Direitos Humanos:

- 1) A nova parceria sobre governação deverá ser baseada num certo número de princípios básicos que possam dar à mesma uma mais-valia em comparação com as parcerias existentes. Entre outros aspectos, é necessário estabelecer uma parceria compatível com um quadro de diálogo genuíno, que tenha em consideração os interesses reais das duas partes; uma parceria que esteja baseada num entendimento comum dos conceitos e das questões fundamentais de governação e que funcione de acordo com valores partilhados;
- 2) O conceito de governação deverá ser percebido através de um prisma mais amplo que abarque questões de governação global; isto tornará possível

- abordar temas tão importantes como a governação e os recursos naturais, a governação e a integração regional, assim como a governação local;
- 3) Uma atenção particular deverá ser dada à criação de uma plataforma de diálogo sobre questões de governação, conforme definido na estratégia e no plano de acção, as actividades a executar no quadro dessa plataforma, os actores que deverão conduzir o diálogo e a estrutura dentro da qual o diálogo deverá ser levado a cabo, assim como o financiamento da parceria; e
 - 4) Deverá ser dado o necessário apoio à criação da arquitectura pan-africana de governação que assente, entre outros aspectos, num determinado número de pilares jurídicos (Convenção sobre o combate contra a corrupção, assim como os pilares institucionais (Parlamento Pan-Africano, ECOSOCC, MAAP)).

PARTE C: CONSULTAS COM A SOCIEDADE CIVIL

VI. RECOMENDAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PRIMEIRO PLANO DE ACÇÃO

16. A seguir são apresentadas as principais recomendações da sociedade civil:

a. Definição de mapas

- i) A Direcção de Cidadãos e Organizações da Diáspora (CIDO) da Comissão da União Africana deverá centralizar e coordenar o processo de definição de mapas do lado africano;
- ii) Com estas medidas, a Direcção deverá tirar vantagem dos processos existentes, incluindo o seu próprio banco de dados e o trabalho realizado pelas instituições existentes. Deverá também trabalhar com essas instituições para estabelecer uma base de dados abrangente;
- iii) Alguns princípios prezados deverão orientar o processo de definição de mapas. O referido processo terá que ser o mais inclusivo possível, reflectindo a pluralidade e a diversidade da sociedade civil. Deverá ter em conta as necessidades organizativas referentes ao ECOSOCC, cobrir as oito áreas temáticas identificadas no Plano de Acção nas suas variadas perspectivas, reflectir as orientações das populações de base, assim como as diferentes regiões do continente. Também deverá reconhecer a complicação das organizações da sociedade civil do Norte com dependências regionais no continente; e
- iv) A definição de mapas também deverá cobrir instituições de investigação e centros de estudo uma vez que são parte da sociedade civil.

b. Estabelecimento de uma Plataforma de Institutos e Centros de Investigação:

Deverá ser adoptada uma estratégia bi-continental para a criação de uma rede neste contexto. O que também é significativo, o processo terá que ser inclusivo,

envolvendo institutos privados e aqueles que são patrocinados por governos, assim como centros de estudos, que reflectam as diferentes de opinião. As consultas tomaram nota dos esforços que estão neste momento a ser envidados pelo ECDPM com vista a lançar uma rede nestes moldes, mas recomendaram que a activação e a base de governação terão que ser fortalecidas para abraçar uma contribuição autónoma africana.

c. Convidar Representantes de Organizações da Sociedade Civil Europeias e Africanas para se Expressarem antes das Reuniões da Troika Ministerial:

Os participantes nas consultas saudaram a ideia, mas solicitaram que esses representantes transmitissem opiniões tanto individuais como colectivas decorrentes do processo consultivo. Como âncora para este processo, os participantes nas consultas recomendaram que tivesse lugar uma pré-reunião de consultas entre a Troika Ministerial da UA e as organizações da sociedade civil a fim de consolidar ideias, opiniões e exposições que deverão ser tidas em conta pela Troika Ministerial.

d. Criação de um Portal de Internet para Facilitar Consultas com Organizações da Sociedade Civil antes da Tomada de Decisões Fundamentais

Os participantes nas consultas tomaram nota dos desafios tecnológicos associados a este meio no contexto africano e debateram a pertinência da respectiva proposta. Chegou-se a um acordo relativamente à necessidade de maior reflexão sobre o assunto. Contudo, houve consenso sobre a necessidade de melhorar as infra-estruturas de comunicação a fim de facilitar o discurso e acções conjugadas neste contexto, especialmente face à velocidade com que tudo está a acontecer. Há a necessidade de as organizações da sociedade civil comunicarem e organizarem-se de forma a facilitar a sua capacidade de fazer frente ao ritmo acelerado das acções, particularmente na fase de implementação da Estratégia Conjunta.

e. Expansão de espaços para interacção com organizações da sociedade civil

- i) As organizações da sociedade civil deverão tirar uma grande vantagem dos espaços alargados oferecidos pela interacção no quadro da Estratégia África-UE, com particular atenção ao uso das estruturas regionais existentes. O Parlamento Pan-Africano e o ECOSOCC são de importância específica a este respeito;
- ii) Neste contexto, há também a necessidade de acelerar o desenvolvimento do PAP como um órgão representativo eleito e que busca o seu mandato no povo e que consolida os benefícios decorrentes do processo de edificação da instituição ECOSOCC como um órgão eleito da sociedade civil africana. Deverão ser envidados esforços particulares para sensibilizar o público africano sobre a sua importância. Para permitir que as organizações da sociedade civil se articulem e definam uma agenda tanto para o PAP como para o ECOSOCC, as mesmas deverão estabelecer uma metodologia clara ou um fórum para avaliar o desempenho desses órgãos em áreas cruciais, principalmente durante o período transitório;

- iii) Terão que ser envidados esforços especiais para identificar, dentro do quadro jurídico que rege essas instituições, uma estrutura explícita através da qual as organizações da sociedade civil possam participar como observadores. O ECOSOCC deu início à elaboração de um quadro para a sua participação como observador. Este trabalho deverá ser concluído o mais cedo possível;
- iv) Depois da inauguração da Assembleia Permanente do ECOSOCC em finais de Maio de 2008, deverá ser dada prioridade à activação dos seus Comités Sectoriais, particularmente na área da democracia, da governação e dos direitos humanos, assim como da paz e da segurança;
- v) Há a necessidade de criar representações nacionais efectivas do ECOSOCC nos estados-membros da União Africana para apoiar estes processos; e
- vi) A cooperação entre instituições da UA e da UE terá que ser em matéria de projectos de parceria genuína, que reflectam o interesse e as exigências do povo, da sociedade civil e dos movimentos de base em ambos os continentes.

f. Grupos Conjuntos Informais de Peritos

Terá que haver uma representação efectiva da Sociedade Civil neste quadro. Dado o amplo âmbito das capacidades disponíveis no seio da sociedade civil e a relativa predominância dos actores estatais noutro quadro institucional da estratégia, as organizações da sociedade civil deverão ter uma representatividade significativa no Grupo de Peritos. A composição deverá também reflectir um sistema de equilíbrio regional entre África e a Europa.

g. Estratégia Conjunta

- i) A sociedade civil deverá tirar todo o proveito dos mecanismos de prestação de informação e da sua contribuição ao mesmo. Deverá organizar-se de modo a produzir um resultado otimizado neste contexto e cobrir convenientemente as áreas temáticas necessárias. Há também a necessidade de a UA, através da CIDO, facilitar a convocação de um processo de consultas inclusivo que congregue actores sectoriais para consolidar os relatórios da pré-reunião da Troika Ministerial, apresentados às duas Comissões; e
- ii) Para tirar vantagem deste processo, a sociedade civil deverá organizar redes à volta de grupos temáticos com líderes sectoriais que orientarão e promoverão o processo. Os líderes sectoriais e a rede de membros deverão basear-se em conhecimentos técnicos, experiência e capacidade comprovada.

h. Estruturas da Sociedade Civil

Com vista a maximizar o impacto e a influência, assim como tomar medidas céleres, deverão ser desenvolvidos esforços para revitalizar o Comité Directivo criado pelo Grupo Consultivo do Gana para trabalhar com a CIDO. O plenário instruiu um grupo de trabalho a propor formas de activar o Comité Directivo. Esta medida é

fundamental para garantir memória institucional, contribuições significativas e acções tempestivas. Alternativamente, um novo Comité Director deverá basear-se em líderes sectoriais de redes em áreas temáticas. Seja qual for o caso, a actividade do grupo deverá ser apoiada por um Plano de Trabalho conciso e eficaz.

i. Plano de Trabalho

A reunião tomou nota de alguns eventos importantes num futuro próximo, incluindo as reuniões consultivas da UA em Ouagadougou, Burkina Faso, marcada para 19-20 de Março, e Maseru, Lesoto, agendada para os dias 14 e 15 de Abril de 2008, assim como as consultas com organizações da sociedade civil europeias em Bruxelas, no dia 10 de Março de 2008. A reunião reconheceu igualmente a necessidade de participação por um representante da sociedade civil africana nesses processos para sublinhar a importância das conclusões. Reconheceu também que a CIDO, o Comité Directivo, assim como as propostas Redes Sectoriais e os respectivos líderes, deverão definir um calendário preciso de actividades, o qual terá em conta a velocidade dos acontecimentos, assim como o cronograma e o quadro estabelecidos pelo Primeiro Plano de Acção para 2008-2010.

VII. COMENTÁRIOS DA COMISSÃO DA UA

17. Na sequência das várias recomendações propostas pelos estados-membros e pela sociedade civil nas três reuniões, seguem-se os comentários da Comissão relativamente a algumas das recomendações-chave:

i. Formação de Grupos de Peritos: Estes grupos deverão ser formados urgentemente. Daí que os estados-membros são exortados a apresentarem os necessários compromissos de participação, assim como assegurar a participação de peritos em finanças.

ii. Grupo de Trabalho Intersectorial: A Comissão formou um grupo de trabalho intersectorial para trabalhar de perto com os estados-membros na implementação do Plano de Acção. Cada um dos oito Grupos de Peritos a serem formados terá pelo menos um representante da Comissão que será também um membro do Grupo de Trabalho. Estes representantes vão garantir que as actividades levadas a cabo pelos grupos de peritos se pautem pelas políticas, compromissos e decisões da União Africana.

iii. Coordenação dos Grupos de Peritos: O consenso parece ser de que o formato da Troika seja mantido para levar a cabo a função de coordenação técnica e que as Comunidades Económicas Regionais tenham também um papel a desempenhar. A Comissão apoia esta proposta, dada a vantagem de maior inclusividade, assim como o significado das CERs na agenda de integração continental.

iv. Chefes de fila: É opinião da Comissão que esta questão terá de ser revista. Muitos estados-membros manifestaram o interesse de participar como chefes de fila, sendo portanto necessário que os actuais moldes de adesão sejam revistos. Ao abordar a questão da adesão de membros, o desejo dos estados-membros para

participarem em vários grupos de trabalho de peritos deverá ser tido em consideração.

v. *Priorização:* É opinião da Comissão que deverão ser envidados esforços para implementar as oito parcerias acordadas no Primeiro Plano de Acção no quadro do período 2008-2010. Contudo, como foi proposto anteriormente, deverá ser dada prioridade a projectos e programas que já estejam em curso ou prestes a arrancar.

vi. *Propostas dos Estados-Membros:* Tanto na reunião de Ouagadougou como na de Maseru, os estados-membros foram convidados a apresentarem uma lista de projectos propostos; a expressarem o seu interesse em participar nas várias parcerias; assim como assumir o compromisso de disponibilizar fundos para o financiamento da implementação do Plano de Acção. É importante que essas propostas sejam apresentadas urgentemente.

vii. *Pré-Consultas entre a Troika Ministerial da UA e Organizações da Sociedade Civil:* A sociedade civil manifestou o desejo de ter essas consultas antes das reuniões da Troika. É opinião da Comissão é este aspecto constitui um passo na direcção certa porque poderão assim ser atendidas as preocupações de muitos que indicaram a necessidade de maior envolvimento da sociedade civil nos processos em curso. Todavia, deverá ser resolvida a questão das necessidades de financiamento desses encontros.

viii. *Participação da Sociedade Civil nos Grupos Conjuntos de Peritos:* A sociedade civil manifestou o desejo de participar activamente nos Grupos Conjuntos de Peritos. É opinião da Comissão que o envolvimento da sociedade civil no início deverá ser sob a forma de consultas pré-ministeriais, sendo tomadas medidas para que os resultados dessas consultas sejam integrados nas reuniões da Troika. As modalidades e os custos da sua participação directa nos grupos de peritos deverão ser estudados, sendo tomada posteriormente uma decisão.

Anexo 1

Opiniões dos estados-membros sobre a proposta de arquitectura de implementação

Área	Reunião de Ouagadougou	Reunião de Maseru
Coordenação dos grupos de peritos	1. Deverão ser aproveitados os mecanismos de monitorização e implementação existentes. Contudo, foi realçada a necessidade de equipas de implementação plenamente funcionais, com a participação efectiva dos estados-membros	1. O lado africano deverá adoptar uma estrutura que funcionou de modo eficaz no passado, nomeadamente a Troika. Esta estrutura pode ser aperfeiçoada para a fazer funcionar ainda melhor.
	2. Algum papel deverá ser dado às CERs na implementação do Plano de Acção	As CERs deverão estar envolvidas no processo de implementação.
	3. O diálogo deverá ser inclusivo. A este respeito, deverão ser envidados esforços para assegurar a participação das CERs e da sociedade civil em futuras reuniões.	
Chefes de fila	Sem comentários	1. Seria judicioso manter os chefes de fila existentes dada a experiência acumulada ao longo dos anos. No entanto, deverão ser explorados meios criativos para fazer com que o sistema funcione de modo mais eficaz.
Priorização	Sem comentários	1. Na eventualidade de haver dificuldades de implementação de todas as oito parcerias dentro dos prazos estabelecidos, seria útil priorizar e incidir sobre a implementação de algumas poucas parcerias específicas. A prioridade deverá ser dada a projectos ou programas que já estejam em fase de execução.
Sugestões diversas		
	1. Deverão ser tomadas providências para integrar as mulheres e a igualdade dos géneros em todos os programas, projectos e actividades na fase de	Sem comentários

	implementação do Primeiro Plano de Acção	
	Sem comentários	1. A União Africana deverá proceder a um levantamento dos instrumentos, estruturas, políticas, projectos e programas existentes.
	Sem comentários	2. Cada departamento da Comissão deverá estar sempre presente em reuniões do seu interesse para prestar assessoria sobre áreas específicas de pertinência para os mesmos.
	Sem comentários	3. Relativamente às outras parcerias celebradas pela UA, como por exemplo com a China, a Índia e o Japão, é importante que o lado africano avalie o que ele obtém de cada uma delas, a fim de evitar duplicações e identificar sinergias. Este processo requer capacidades.

Anexo 2

Um dos resultados esperados das consultas foram as propostas dos estados-membros sobre os projectos a considerar para a implementação no quadro do Primeiro Plano de Acção. A maioria dos estados-membros solicitou mais tempo para apresentar uma lista de projectos, tendo-se anuído ao pedido.

Os poucos que foram propostos durante as reuniões são enumerados a seguir:

1. Parceria África-UE sobre o Comércio e a Integração Regional

Acção Prioritária 1: Apoiar a Agenda de Integração Africana

- i. Projecto de “intercâmbio de dados comerciais e integração regional”, através, entre outros aspectos, da criação de websites;
- ii. Projecto de interligação marítima.

Acção Prioritária 2: Fortalecer as Capacidades Africanas na área das Regras, dos Padrões e do Controlo de Qualidade

- i) Projecto da qualidade das normas e dos padrões na sub-região da UEMOA
- ii) Programa de Liderança Africana no Desenvolvimento Profissional das TICs

Acção Prioritária 3: Implementar a Parceria UE-África para as Infra-estruturas

- i) Projecto da Interligação Ferroviária da CEDEAO
- ii) Projecto Hidráulico e de Navegação com a Organização de Desenvolvimento do Rio Senegal;
- iii) Projecto de “Colectivização e Protecção do Abastecimento de Derivados de Petróleo (UAMOA)

2. Parceria África-UE sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio

Acção Prioritária 2: Acelerar a Realização das Metas dos ODMs para a Segurança Alimentar

- i) Projecto de bio-gás e energia para as áreas rurais;

3. Parceria África-UE sobre a Energia

Acção Prioritária 1: Implementar a Parceria de Energia para Intensificar a Cooperação em Matéria de Segurança Energética e Acesso a Energia

- i) Projecto de Electrificação Rural ao longo de 5 anos por sistema fotovoltaicos, geradores térmicos ou redes de distribuição;
- ii) Projecto do Atlas de Energia Renovável, incluindo a avaliação de recursos de energia renovável: eólica, solar, geotérmica e de biomassa;
- iii) Projecto do “Gasoduto da CEDEAO”;

- iv) Projecto de exploração do carvão em Sakadamna, no Níger, para a produção de electricidade;
- v) Projectos da CEDEAO para a produção de electricidade no quadro do WAAP;
- vi) Projecto de bio-gás nas áreas rurais de África;
- vii) Projecto Regional para o Gás Butano (UEMOA);
- viii) Projecto de Interligação Eléctrica: Burquina Faso-Gana-Cote d'Ivoire;
- ix) Estudo de viabilidade sobre a criação de uma estação nuclear no Níger para fornecer electricidade aos países da sub-região;
- x) Projecto de energia hidroeléctrica de Kandadji no Níger;
- xi) Gasoduto entre a Nigéria, a Argélia, o Níger e a Europa; e
- xii) Projecto de hidroelectricidade de FELOU no Rio Senegal para o Mali, a Mauritânia e o Senegal.

4. Parceria África-UE sobre as Mudanças Climáticas

Ação Prioritária 1: Definir uma Agenda Comum sobre Políticas e Cooperação em Matéria de Mudanças Climáticas

- i) Dezanove documentos informativos disponíveis sobre o programa de adaptação às mudanças climáticas (PANA) no Mali;
- ii) Iniciativa Francófona sobre o projecto de fortalecimento de capacidades;
- iii) Programa de separação do carbono com o apoio do Banco Mundial ao qual a UE é convidada a contribuir a fim de alargá-lo a vários países;
- iv) Programa de redução do gás com efeito de estufa através do fabrico de digestores para a produção de bio-gás;
- v) Fabrico e popularização do programa de fogões melhorados;
- vi) Intercâmbio de informação e programas de investigação sobre mudanças climáticas;
- vii) Estabelecimento de sistemas de gestão de águas residuais nos países africanos; e
- viii) Uso de águas residuais na produção de bio-combustíveis.

Ação Prioritária 2: Cooperar para resolver o problema da degradação das terras e do aumento da aridez, incluindo a “Iniciativa da Muralha Verde para o Sara”

- i) Muralha Verde Dakar-Djibuti sobre uma cintura com 15 quilómetros de largura; e
- ii) Projecto de desenvolvimento florestal para a produção de madeira de combustão.

2008

Relatório Consolidado Consultas Sobre a Implementação Do Primeiro Plano de Acção Da Estratégia Conjunta África-UE

União Africana

União Africana

<http://archives.au.int/handle/123456789/3815>

Downloaded from African Union Common Repository